



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2018 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 093/2018, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E F. V. PEREIRA EIRELI – ME.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **F. V. PEREIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.494.968/0001-60, estabelecida na Av. Curua - Una, nº 2798, Bairro Urumari – Santarém-Pa, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO VALMIR PEREIRA**, portador do RG nº 2242024 SSP/PA e CPF/MF nº 070.614.392-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO N° 019/2018**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato **N° 093/2018 – SEMED**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso VI e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **31/12/2018**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por igual período, qual seja **14 (quatorze) dias**, a contar de **01/01/2019 a 14/01/2019**, prorrogado por mais **14 (quatorze) dias**, a contar de **15/01/2019 a 28/01/2019**, prorrogado por mais **14 (quatorze) dias**, a contar de **29/01/2019 a 11/02/2019**, prorrogado por mais **14 (quatorze) dias**, a contar de **12/02/2019 a 25/02/2019**, prorrogado por mais **14 (quatorze) dias**, a contar de **26/02/2019 a 11/03/2019**. Fica por este instrumento de aditamento prorrogado por mais **14 (quatorze) dias**, a contar de **12/03/2019 a 25/03/2019**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação para o ano de 2019, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e

empenho.

CLÁUSULA IV– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, §1º, inciso VI e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 11 de março de 2019.

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Dec.017/2018 SEMGOF
Contratante

F. V. FERREIRA EIRELI – ME
Francisco Valmir Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____